

LEI Nº 2.506, de 03 de setembro de 2007.

“Faz a readequação dos vencimentos e nomenclaturas dos cargos comissionados constantes do Quadro Funcional da Fundação Cultural “Maria das Dores Campos”, definidos na Lei Municipal de nº 1.256, de 09 de junho de 1.993”

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei;

Art. 1º - Ficam alterados da forma abaixo, a partir de Agosto de 2007, os vencimentos e nomenclaturas dos cargos constantes do Quadro Funcional da Fundação Cultural “Maria das Dores Campos”, a seguir especificados:

| Vagas: | Nomenclatura/cargo: | Vencimento mensal: |
|---------------|---------------------------------------|---------------------------|
| - 01 | - Presidente da Fundação | - R\$ 2.000,00 |
| - 01 | - Diretor Artístico Cultural | - R\$ 1.031,52 |
| - 01 | - Diretor Geral da Biblioteca | - R\$ 1.031,52 |
| - 01 | - Diretor de Promoção Cultural | - R\$ 642,42 |

Art. 2º - Os cargos referenciados no artigo anterior sujeitarão aos mesmos direitos e obrigações dos demais servidores comissionados já definidos na legislação municipal, inclusive quanto à gratificação e reajustes salariais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de agosto de 2007.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CATALÃO, aos 27 dias do mês de agosto de 2007.

(a) César José Ferreira

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

**“Sanciono a presente Lei .
Registre-se e publique-se.
Catalão, 03.09.2007.
(a) ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal”**